



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 040/2022

ALTERA O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA
RESOLUÇÃO Nº 032, DE 7 DE
OUTUBRO DE 2020.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa – Resolução nº 030, de 7 de fevereiro de 2020,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 1º da Resolução nº 032, de 7 de outubro de 2020, que dispõe sobre a proibição de propaganda eleitoral nas dependências da Câmara de Vereadores, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º É proibida a veiculação de material de propaganda, durante períodos eleitorais, nas dependências da Câmara de Vereadores, exceto adesivo plástico em veículos automotores ou de propulsão humana, desde que não exceda a 0,5m² (meio metro quadrado).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de setembro de 2022.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE